

FR.2022.1848

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

À

**CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT INFRA
A/C: ANA LUIZA DE AGUIAR CARNEIRO**

SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, 7º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-900.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO IBAMA - PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SETOR DE CLUBES ESPORTIVO NORTE -SCEN, TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA – L4 NORTE,
CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF, CEP: 70818-900

REF.: Resposta à Nota Técnica CT-Infra nº 21/2022 e manifestação ao item 2.1 da Pauta da 65ª Reunião Ordinária do CIF, referente à Definição do PG010.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por meio de seu representante abaixo assinado, apresentar as respostas aos pontos apresentados pela Ernst & Young sobre a proposta de revisão 13 do Documento de Definição do PG-10 apresentada pela FUNDAÇÃO RENOVA e a respectiva versão revisada do Documento de Definição do PG010.

1- (...) Dessa forma, de modo a evitar que haja limitação de acesso às informações, solicitamos à Fundação Renova que aponte expressamente

DS


no documento de revisão que “serão fornecidas as informações necessárias acerca das intervenções realizadas para viabilizar a inspeção física pela Auditoria Independente ou pela equipe técnica contratada”.

A Fundação Renova informa que está de acordo com a recomendação e realizou a inclusão da expressão conforme recomendado. Arquivo anexo.

2- “Foi apontado que não há no banco de dados do Programa a listagem das infraestruturas englobadas no contexto da judicialização. Portanto, seria importante que a Fundação Renova incluísse para viabilizar a verificação pela Auditoria Independente no momento de avaliação do Programa.”

O banco de dados do PG010 conta com uma coluna com a indicação do Projeto no qual a infraestrutura se enquadra. No documento de Definição, especificamente na nota de rodapé da página 24, encontra-se a relação de Projetos Judicializados. Ressalta-se que a Fundação Renova se compromete a manter a auditoria externa independente atualizada em relação às informações sobre judicialização.

3- “Considerando a atividade de manutenção e recuperação de estruturas de apoio e quintais, sugerimos à Fundação Renova que aponte as premissas e como se deu as atividades referentes à manutenção dessas estruturas, no que tange o PG-10, bem como sejam apresentadas evidências que formalizaram a transferência do atendimento dos quintais pelo PG-17 e pelo PG-23, considerando a Deliberação nº 529 de setembro de 2021 e escopo do PG-17.”

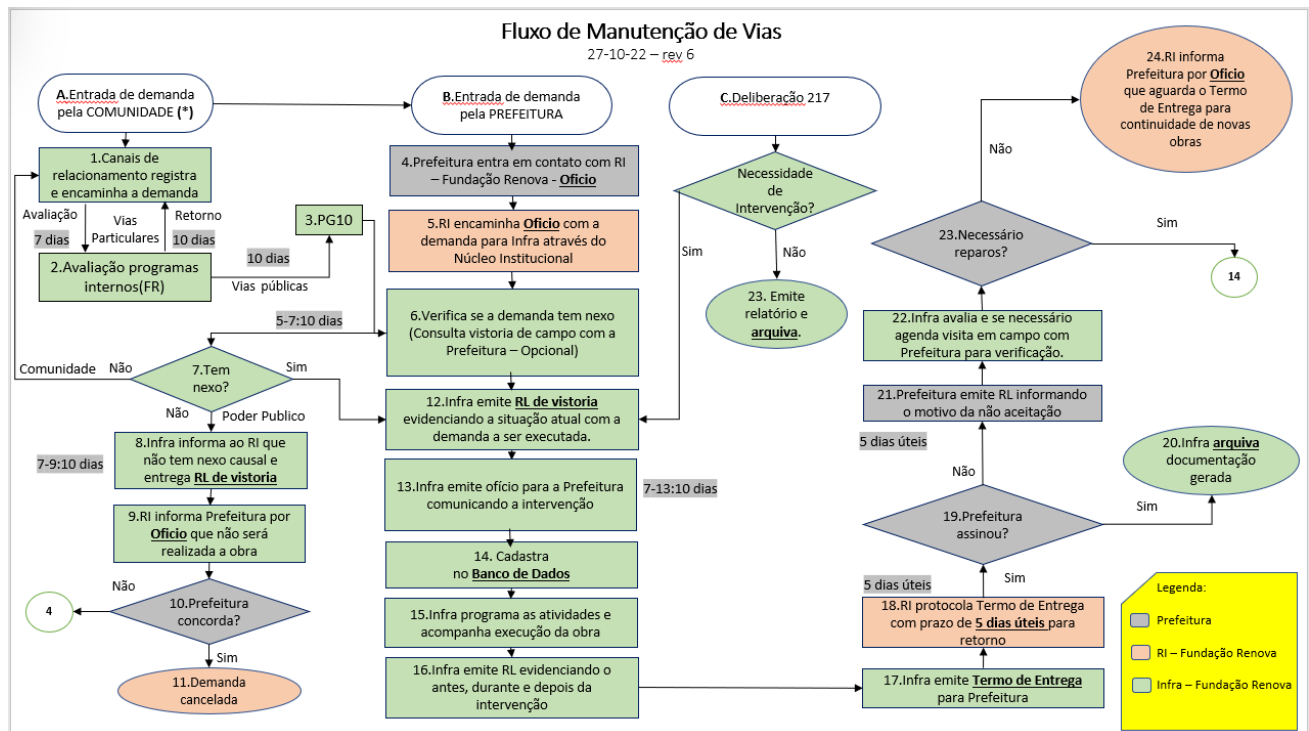
Conforme Ofício FR.2022.1781 (anexo) encaminhado em resposta ao Ofício nº 011/2022/CQD–*Explicações sobre os quintais produtivos, indicadores e territórios de abrangência*, desde o período emergencial, a Fundação Renova vem atuando com diferentes áreas nessa temática dos quintais atingidos em Barra Longa/MG. Pelo PG010, foram implementadas diversas obras estruturais (muros, cercas, aterros etc). Atualmente, o PG023 – Programa de Manejo de Rejeitos - tem como premissa

os resultados das investigações sobre os impactos do rejeito especificamente nessa localidade, as quais constam nos Planos de Manejo de Rejeitos, bem como as necessidades de cada proprietário na busca por condições que viabilizem a retomada do modo normal de vida. O projeto de retomada produtiva nesses quintais vem sendo executado com o apoio do PG017 – Retomada das Atividades Agropecuárias - considerando a expertise técnica da equipe nas soluções agroecológicas. Logo, no que diz respeito à retomada produtiva e de infraestrutura, a atuação nos quintais produtivos é realizada de forma conjunta e integrada por esses três programas (PG010, PG023 e PG017).

4- “Sugerimos a inclusão de premissa que indique como será estabelecida a necessidade de manutenção de vias, incluindo a periodicidade e, se possível, com programação apresentada à CT-Infra e à EY para possibilitar a avaliação e acompanhamento do que será realizado. Apesar desse item estar citado no Anexo III, com base no fluxo de entrada da demanda, é necessário o entendimento e formalização de como é feita a identificação e priorização de vias que demandam manutenção.”

O fluxo de manutenção de vias foi revisado de forma a atender a premissa solicitada, evidenciando dessa forma o atendimento à Deliberação 217 quanto à periodicidade trimestral para avaliação das vias sob responsabilidade da Fundação Renova. O Anexo III do documento de Definição foi revisado conforme quadro abaixo:

DS
FELDA



Com relação à programação das ações de manutenção a serem desenvolvidas, a Fundação Renova concorda em disponibilizar o cronograma de execução à CT e à EY, contudo, entende que pela natureza do documento, por ser operacional, não cabe revisão do Documento de Definição nesse sentido.

5- “Em relação aos Indicadores, solicitamos que seja detalhado qual tipo de documentação é utilizada como fonte de medição e coleta do parâmetro, bem como qual banco de dados que deverá ser utilizado, incluindo informação dos filtros que deverão ser aplicados para que seja possível realizar o cálculo.”

O banco de dados a ser utilizado é o do PG010. Encontram-se descritos abaixo os parâmetros solicitados.

Indicador 1

- 1) – Filtrar na coluna A apenas projeto e processo;
- 2) – Filtrar na coluna Z excluindo apenas P14;

- 3) – Filtrar na coluna V apenas os itens PG-10;
- 4) – Filtrar na coluna L excluindo os itens cancelados;
- 5) – Filtrar na coluna U apenas impacto Direto.

Neste momento se obtém o denominador do indicador I1 = 720

- 6) – Filtrar na coluna L apenas os itens concluídos;

Neste momento se obtém o numerador do indicador I1 = 695.

Indicador 2

- 1) – Filtrar na coluna A apenas projeto e processo;
- 2) – Filtrar na coluna Z excluindo apenas P14;
- 3) – Filtrar na coluna V apenas os itens PG-10;
- 4) – Filtrar na coluna L excluindo os itens cancelados;
- 5) – Filtrar na coluna U apenas impacto Indireto.

Neste momento se obtém o denominador do indicador I2 = 582

- 6) – Filtrar na coluna L apenas os itens concluídos;

Neste momento se obtém o numerador do indicador I2 = 464.

Indicador 3

Repete-se o passo a passo do indicador I1 e mais o filtro a seguir:

- 1) – Filtrar a coluna AV se excluindo os itens “vazias”

Neste momento se obtém o numerador do indicador I3 = 550.

Indicador 4

Repete-se o passo a passo do indicador I2 e mais o filtro a seguir:

- 2) – Filtrar a coluna AV se excluindo os itens “vazias”

Neste momento se obtém o numerador do indicador I4 = 148.

6- “Sugerimos à Fundação Renova que seja consolidada uma base de dados com informações referentes às demandas recebidas tanto pela comunidade quanto pela Prefeitura, de modo que seja possível realizar a verificação do atendimento e retorno dado às demandas.”

DS


Todas as manifestações são registradas no SGS ou nos Canais de Relacionamento e, sendo demanda para o PG010, são incluídas no bando de dados do Programa para tratamento. Portanto, esse controle encontra-se em execução.

Conforme solicitado pela CT na 67ª RO da CT-Infra do dia 16/11/2022, a revisão da Definição foi renomeada para versão 13, ao invés de versão 14.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Flavio Ernesto Coelho De Azambuja
665D00556141475...

FUNDAÇÃO RENOVA
FLAVIO ERNESTO COELHO DE AZAMBUJA
GESTOR DE PROJETOS E OBRAS PG-10